ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.633/93

REVOGA DECRETO Nº 1.542/92 DE 26 DE MAIO DE 1992

IRINEU OTTO BORNHOLDT, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais....

CONSIDERANDO, que não se torna mais necessario o pagamento de gratificação temporária à Empregados Municipais;

CONSIDERANDO, que funcionários relacionados / no Decreto nº 1.542/92, não mais exercerão cargos em Comissão.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado na sua íntegra o De - creto nº 1.542 de 26 de maio de 1992, que concedeu grafificação / temporária pecuniária à Empregados Municipais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 1993, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 04 de janeiro de 1993

Irineu Otto Bornholdt
Prefeito Municipal

Agostinho Nos
Secretário da Administração e da Fazenda

Decreto nº 1.633/93 FINAL